



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

1ª NOTIFICAÇÃO E 1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2026 – COMPRASGOV Nº 90036/2026 – SESACRE

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para reestruturar as unidades dos serviços de atendimento da Unidade de Serviço de Atendimento móvel de Urgência-SAMU, contempladas através de Portarias/ Emendas Parlamentares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

A **Divisão de Pregão – DIPREG** comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14196, DE 30/01/2026, Diário Oficial da União, Seção 3, nº. 22, de 02/02/2026 e Jornal OPINIÃO, do dia 30/01/2026, e ainda nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tceac.te.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICA** e **RETIFICA**, conforme abaixo:

0.1. **NOTIFICAÇÃO:**

0.1.1. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO:** quanto ao Item 7 – Ultrassom Híbrido Ultra Portátil. Verifica-se que o descritivo técnico do item não especifica o tipo de sonda a ser fornecida, como, por exemplo, convexa, linear, setorial ou outro modelo compatível. Ressalta-se que cada tipo de sonda possui aplicações clínicas, campos de uso e características técnicas distintas, sendo essa definição fundamental para assegurar a correta adequação do equipamento às necessidades assistenciais e para permitir a elaboração de propostas tecnicamente compatíveis.

0.1.1.1. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SESACRE) :** Após análise técnica do descritivo do item, esclarece-se que o equipamento deverá ser fornecido **obrigatoriamente com sonda do tipo CONVEXA**, com **frequência ajustável na faixa de 2,5 a 4,8 MHz**, compatível com o sistema ofertado.

A sonda convexa exigida deverá possibilitar, no mínimo, as seguintes aplicações clínicas:

- Exames **abdominais**
- Exames **obstétricos**
- Avaliação **vascular**
- Utilização em **procedimentos guiados por imagem**

Tal definição visa garantir que o equipamento atenda às necessidades assistenciais previstas para uso hospitalar e extra-hospitalar, mantendo a padronização técnica do objeto.

Ressalta-se que poderão ser aceitas sondas adicionais (ex.: linear, setorial ou outras), desde que compatíveis com o equipamento ofertado; contudo, **estas não substituem a obrigatoriedade do fornecimento da sonda convexa nas características mínimas especificadas**, nem alteram os demais requisitos técnicos do item.

Respondido por:

Maria Rosiany Anute de Souza
Núcleo de Acompanhamento de Equipamentos-NUCAE
Portaria Nº 332 de 18/7/2023
Parecerista Técnica-SESACRE

0.2. **RETIFICAÇÃO:**

0.2.1. **No preâmbulo do edital, a data e hora da abertura da licitação, passará a conter a seguinte redação:**

Data e hora da abertura da licitação: 02/03/2025 às 9h15min (Horário de Brasília).

Retirada: 11/02/2026 até a data de abertura.

0.2.2. **As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.**

Rio Branco - AC, 09 de fevereiro de 2026

Isabella Maria Prado Nogueira
Divisão de Conformidade e Elaboração de Editais - DIVCON
Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA PRADO NOGUEIRA**, Assistente Administrativo, em 09/02/2026, às 12:56, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019327348** e o código CRC **4D5F7F15**.